

g) Elaborar instruções e normas de procedimento relativas quer à utilização de equipamento e das aplicações, quer aos limites legais sobre o regime de dados pessoais, confidencialidade, reserva e segurança da informação;

h) Interagir com os utilizadores em situações decorrentes da execução das aplicações;

i) Superintender e assegurar o serviço de telefones;

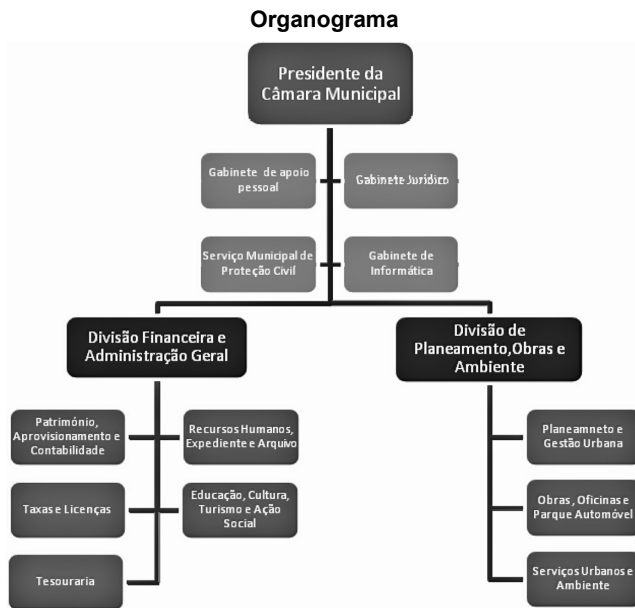
j) Efetuar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 15.º

O presente organograma ilustra a forma dos serviços em que se decompõe a orgânica do Município de Murça.



Artigo 16.º

Omissões

1 — As dúvidas e omissões decorrentes da aplicação da presente estrutura serão resolvidas por exercício dos poderes da Câmara Municipal e do seu presidente, que os poderá delegar ou subdelegar.

2 — Sempre que as circunstâncias o recomendem, pode a Câmara Municipal proceder à adaptação da estrutura orgânica às exigências concretas de serviço, por deliberação devidamente fundamentada.

Artigo 17.º

Norma revogatória

Ficam revogadas anteriores disposições que contrariem esta Organização dos Serviços Municipais.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

A presente Organização dos Serviços Municipais entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, salvo se, por proposta do Presidente da Câmara e aprovação da Câmara Municipal seja deliberado em contrário.

206778392

MUNICÍPIO DE PENEDONO

Aviso n.º 2974/2013

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, para ocupação de 1 posto de trabalho

na carreira e categoria de Assistente Operacional, foi celebrado, em 24 de setembro de 2012 e com efeitos a 27 de setembro de 2012, Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com José Alberto Pardal Andrade, com a remuneração mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória da Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

1 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho*.

306744947

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 2975/2013

Em conformidade com o estipulado na alínea d) do n.º 1 do art.º 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que, Pedro Miguel Quintino Trindade, Assistente Operacional, com relação jurídica de emprego público — contrato por tempo indeterminado, cessou funções no Município de Portalegre, por motivo de consolidação definitiva da mobilidade interna nos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes do Município de Portalegre, com efeitos a partir 12 de dezembro de 2012.

19 de dezembro de 2012. — A Vereadora, *Ana Manteiga*.

306708675

Aviso n.º 2976/2013

Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas do concelho de Portalegre (RMUETCU) — Alteração

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira, presidente da Câmara Municipal de Portalegre, faz público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, que, em execução do que dispõe o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de janeiro e para efeitos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e legislação que se mostre como aplicável, que é aberta a discussão pública, nos termos da deliberação tomada na reunião de Câmara de 26.12.2012, relativa à alteração do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Portalegre, com a introdução de um novo artigo — artigo 60.º - e renumeração dos restantes, bem como nos quadros XIV e XVIII da tabela anexa ao regulamento, pelo período de 30 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no Diário das Repúblicas, o qual será também divulgado através da comunicação social.

A referida alteração do regulamento encontra-se em exposição na Câmara Municipal de Portalegre — Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana, sita na Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28 e nas horas normais de expediente, devendo os interessados apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, dirigidas à presidente da Câmara Municipal, contendo obrigatoriamente a identificação.

2 de janeiro de 2013. — A Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, *Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira*.

306744096

Aviso n.º 2977/2013

Torna-se público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 68.º da lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e nos termos do art.º 27.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicado pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, nomeio em regime de substituição, até à conclusão do procedimento concursal para o recrutamento e provimento dos cargos de direção intermédia de 2.ª grau, da nova estrutura orgânica, o Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. José Manuel Figueiredo Gandum, o Chefe de Divisão de Ordenamento, Planeamento e Gestão Urbanística, Eng.º Joaquim Alberto da Silva Ferreira, o Chefe de Divisão de Obras e Ambiente, Eng.º José Mário Agrelo Calha e o Chefe de Divisão da Cultura, Juventude, Desporto, Assuntos Sociais e Educação, Dr. Pedro Guilherme Mourato Rainho Barbas, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2013.

11 de janeiro de 2013. — A Presidente da Câmara, *Maria Adelaide Teixeira*.

306730333

Aviso n.º 2978/2013

Na sequência da reorganização da unidade orgânica da Câmara Municipal, publicada no *Diário da República*, Despacho n.º 562/2013 de 9 de janeiro, torna-se público que, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicado pela